

Termo de Referência 79/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2023	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	AMANDA KOCH ANDRADE FARINA	22/09/2023 10:26 (v 1.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	84/2023	23086.011692/2023-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para atender demanda do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI, Faculdade de Medicina Mucuri - FAMMUC e Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MICROSCÓPIO COM ESTATIVA PREPARADA PARA ILUMINAÇÃO LED. DIAFRAGMA DE CAMPO E DIAFRAGMA DE ABERTURA. FOCO Z MANUAL COM MOVIMENTAÇÃO DE 25 MM, COM FOCO FINO/GROSSO OU 3 PASSOS: GROSSO/FINO /ULTRA FINO COM 1 A 4 MICRÔMETROS DE RESOLUÇÃO, REVÓLVER PARA 5 OBJETIVAS M32 CAMPO CLARO/CAMPO ESCURO. BASE PARA ESTATIVA SEM SUPORTE PARA FILTROS. UNIDADE DE FOCO COM 3 PASSOS, GROSSO MÉDIO E FINO, COM AJUSTE DE ALTURA E TORQUE, COM ACABAMENTO PARA COMANDO MICROMÉTRICO DE FOCALIZAÇÃO. BOTÃO DE FOCO DO COMANDO MICROMÉTRICO DE FOCALIZAÇÃO. REVOLVER PARA 6 OBJETIVAS COM ROSCA M25. EIXO IL, 4 POSIÇÕES, INDÚSTRIA LED CAIXA DE LÂMPADA LED LH113 INTERCAMBIÁVEL COM TEMPERATURA DE COR CONSTANTE DE NO MÍNIMO 4500K. CAPA DE PROTEÇÃO PARA DM/LB/LP FL. TUBO TRINOCULAR ERGONÔMICO COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0 E 35° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75 MM, MANTENDO FOCO CONSTANTE. SAÍDA VERTICAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE FOTO/ VÍDEO COM SISTEMA OPTICO FIXO PARA DIRECIONAMENTO DE LUZ (50/50_VIS/CAMERA)				

1	440806	<p>100 PAR DE OCULAR DE 10X/22MM HC PLAN. UTILIZÁVEL COM OU SEM ÓCULOS. AJUSTE DIÓPTRICO. PODE SER UTILIZADO COM RETÍCULO. SUPORTE PARA AMOSTRAS INDUSTRIAIS PARA PLATINA XY. PLATINA MECÂNICA COM DESLOCAMENTO DE 76X50MM, PARA ESTATIVA RL, COM SUPORTE DE PLATINA. REFLETOR PARA CAMPO CLARO (FIXO). POLARIZADOR R/P, L 29X11.5, COM 3 DIFERENTES POSIÇÕES FICAS, 0°, 45° E 90°. ANALISADOR 180° ROTATIVO COM ESCALA DE DIVISÕES DE 5 EM 5°. OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 5 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,13, WD = 11.7 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 10 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,25, WD = 11 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 20 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,4, WD = 1,1 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 50 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,75, WD = 0,35 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 100X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,85, A SECO, WD = 0,3 MM OU MAIOR; CÂMERA DIGITAL COLORIDA DE NO MÍNIMO 6,2 MP QUE OFERECE UM CONJUNTO DE RECURSOS BALANCEADOS COM ALTAS TAXAS DE QUADROS, BOA FAIXA DINÂMICA E REPRODUÇÃO DE CORES REAIS PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. IDEAL PARA IMAGENS DE AMOSTRAS COMO TECIDOS E CÉLULAS, BEM COMO LIMPEZA, LIGAS METÁLICAS, ESPECIALMENTE AÇO E PERÍCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SENSOR CMOS COLORIDO - TAMANHO DO PIXEL 2,4 µM X 2,4 µM - FILTRO DE COR RGB (BAYER) - PROFUNDIDADE DE COR 3X12 BITS - TEMPO DE EXPOSIÇÃO 1 MS - 1 S – FAIXA DINÂMICA > 72 DB - IMAGEM AO VIVO RÁPIDA DE 3072 X 2048 PIXELS COM ATÉ 32 QUADROS POR SEGUNDO (DEPENDENDO DA PROFUNDIDADE DE BITS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO E DESEMPENHO DO PC) - GANHO 1X - 251X - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS WIN10 ADAPTADORES DE INTERFACE: USB3 O KIT DE CÂMERA INCLUI CÂMERA, CABO USB3 COM CONECTORES DE BLOQUEIO DE PARAFUSO. ADAPTADOR C-MOUNT HC 0.55C ADAPTADOR C-MOUNT PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DIGITAL COM FATOR DE 0.55X. ÓPTICA HC CHAVE USB (DONGLE) PARA SOFTWARE CHAVE USB (DONGLE) PARA SOFTWARE. A CHAVE É REQUERIDA PARA ADICIONAR MÓDULOSADICIONAIS NÚCLEO INDUSTRIAL MÓDULO DE SOFTWARE PARA HABILITAR FERRAMENTAS PARA APLICAÇÕES DE INDÚSTRIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS. CAPTURA DE IMAGEM COM CORREÇÃO DE FOCO; IMAGEM AO VIVO Z: SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE IMAGEM COM FOCO PERFEITO A</p>	UNIDADE1	R\$ 184.670,33	R\$ 184.670,33
---	--------	---	----------	-------------------	-------------------

		PARTIR DE IMAGENS CAPTURADAS MANUALMENTE, PODE SER UTILIZADA APENAS COM LUZ REFLETIDA. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.						
2	217698	MICRODURÔMETRO DE BANCADA –CARGAS DE 10 - 25 - 50 - 100 - 200 - 300 - 500 - 1000 G, PARA ENSAIOS EM HV 0,01 - HV0,025 - HV 0,05 - HV 0,1 - HV 0,2 - HV 0,3 - HV 0,5 - HV 1. CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 0-2497 HV €. INDICAÇÃO DOS VALORES DAS DIAGONAIS ATRAVÉS DE SISTEMA MICROMÉTRICO ANALÓGICO. GRADUAÇÃO EFETIVA: 0,5 ΜM (COM OBJETIVA DE 40X). COMPRIMENTO MÁXIMO DE MEDIÇÃO: 150 ΜM (COM OBJETIVA DE 40X). SELEÇÃO DE CARGAS AUTOMÁTICA (POR CHAVE DE SELEÇÃO). APLICAÇÃO E RETIRADA DA CARGA AUTOMÁTICA. TEMPO DE APLICAÇÃO DAS CARGAS: REGULÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS.APLICAÇÕES DO MICROSCÓPIO: 100X (PARA VISUALIZAÇÃO) E 400X (PARA MEDIÇÃO). LÂMPADA 6V/12W COM AJUSTE DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO COM DESLIGAMENTO PREVENTIVO.ENTRADA PARA CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL. CAPACIDADE VERTICAL (ABERTURA MÁXIMA) DE 65 MM. CAPACIDADE HORIZONTAL (PROFUNDIDADE MÁXIMA) DE 85 MM ALIMENTAÇÃO AC 220V / 50~60HZ. ACOMPANHA: MALETA DE ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO MICRO PENETRADOR VICKERS (HV), CÓD. 400.310-11, MESA DE COORDENADAS 100 X 100 MM, COM DESLOCAMENTO DE 25 MM (NOS EIXOS X E Y) E GRADUAÇÃO DE 0,01 MM MORSA HORIZONTAL MORSA VERTICAL (PARA MEDIÇÃO DECHAPAS), MANDRIL (PARA MEDIÇÃO NO TOPO DE PINOS), OBJETIVAS DE 10X E DE 40X E OCULAR DE 10X, COM TAMBOR MICROMÉTRICO DE MEDIÇÃO PADRÃO DE DUREZA VICKERS HV 0,2 (NA FAIXA DE 450 ±50 HV) PADRÃO DE DUREZA VICKERS HV 1 (NA FAIXA DE 750 ±50 HV) DUAS LÂMPADAS RESERVAS 6V/12W DOIS FUSÍVEIS RESERVAS 2A /250V TRÊS MOLAS RESERVAS DO SELETOR DE OBJETIVAS, PARAFUSOS DE NIVELAMENTO, CHAVE DE FENDA E CHAVE DE FENDA CRUZADA CABO DE ALIMENTAÇÃO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110/220V NÍVEL DE BOLHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CÂMERA DIGITAL DE 4 A 5 MP COMPOSTO POR: SENSOR: CMOS 1/2,5” RESOLUÇÃO: 2592 X 1944 PIXELS (5,04 MPIXELS) TAMANHO DO PIXEL 2,2 X 2,2 MICRON RESOLUÇÃO MÁXIMA TAXA DE QUADROS 7 FRAMES / SEG (2592 X 1944) TAXA DE QUADROS 46 OUTRAS RESOLUÇÕES FRAMES / SEG (640X480) SENSIBILIDADE 0,53 V / LUX-SEGUNDO (550 NM) RELAÇÃO SINAL / RUÍDO DE 38 DB MÁXIMO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 2,9 SEG CONVERSÃO ADC 8 BIT PROFUNDIDADE DE COR DE 8 BIT NA CÂMERA CAIXA DO FILTRO DE IR 700NM AUTOMÁTICO DE BALANÇO DE BRANCO AUTO / MANUAL CONTROLE	UNIDADE	1	R\$	R\$	64.973,90	64.973,90

		AUTOMÁTICO DE GANHO AUTO / MANUAL VOLTAR LUZ CONTROLE AUTOMÁTICO AUTO / MANUAL EXPOSIÇÃO CONTROLE AUTO / MANUAL ADAPTADOR ÓPTICO: 0,5 X LÂMINA PARA CALIBRAÇÃO: 76X24MM WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN10 / WIN 11 /32-64 BIT / USB 2.0 SOFTWARE PARA ANÁLISE DE IMAGEM E VÍDEO E MEDIÇÕES LINEARES DRIVES: DRIVER, TWAIN, SDK CARACTERÍSTICA DE CAPTURA: BALANÇO AUTOMÁTICO DE BRANCO CONTÍNUO, CONTÍNUO, EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO: ALTURA 5,5 CM, DIÂMETRO 7 CM PESO: 220 GRAMAS ADAPTADOR C-MOUNT 0,5X. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.				
3	432472	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: DE BRAÇO. TIPO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE. FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG. MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON. TIPO FECHO: VELCRO. TAMANHO: INFANTIL. DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	11	R\$ 137,47	R\$ 1.512,15
4	438923	ESTETOSCÓPIO -TIPO: BIAURICULAR. TAMANHO: PEDIATRICO. ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, HASTE EM AÇO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMO 12 MESES. DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 130,02	R\$ 1.300,17
5	311387	BEBEDOURO INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 200 LITROS DE ÁGUA. REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. QUANTIDADE TORNEIRAS: 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS.COMPARTIMENTO FILTROS INTERNOS PARA TER BOA HIGIENIZAÇÃO NOS ELEMENTOS FILTRANTES; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL SEM SOLDAS E LATERAIS COM QUINAS ARREDONDADAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO COM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. BASE DE PLÁSTICO INTEIRIÇO E ISOLANTE DE CHOQUE ELÉTRICO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 4.576,01	R\$ 4.576,01
6	292149	BOTIJÃO CRIOGÊNICO - PARA ARMAZENAMENTO DE NITROGÊNIO LIQUEFEITO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS. DIMENSÕES: 65 X 37 CM. FORMATO: CILÍNDRICO. DIÂMETRO BOCA: 50,8 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 370 MM.	UNIDADE	1	R\$ 4.488,27	R\$ 4.488,27

		ACOMPANHA 01 PESCADOR DE NITROGÊNIO. REFERÊNCIA: MODELO SC18 - SEMPERCRIO.				
7	391770	SIMULADOR DE ESTAÇÕES PRÉ-PARTO - APLICAÇÃO: PARA TREINAMENTO DE TOQUE OBSTÉTRICO EM NEODERMA. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE VAGINA COM DIFERENTES ESTÁGIOS DE DILATAÇÃO PARA EXAME PRÉ- PARTO DE TOQUE BIDIGITAL, EM BASE ACRÍLICA. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ESTÁGIOS DE DILATAÇÃO: COLO GROSSO E IMATURO E DILATAÇÃO MENOR OU IGUAL A 1 CM. COLO ALGO APAGADO, DILATAÇÃO DE 6 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-DIREITA-ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-ESQUERDA- TRANSVERSA. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 7 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-DIREITA- TRANSVERSA. COLO COM ALGO APAGADO E DILATAÇÃO DE 5 CM E APRESENTAÇÃO PÉLVICA OU SACRAL-ESQUERDA-ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO CEFÁLICA DEFLECTIDA 3º GRAU OU DE FACE. COLO IMATURO, DILATAÇÃO DE 3 CM COM PROCIDÊNCIA DE CORDÃO. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-ESQUERDA- POSTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-SACRA. COLO IMATURO, DILATAÇÃO DE 5 CM E PROCIDÊNCIA DE MÃO. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO COM ASSINCLITISMO ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO DE FRONTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 12.626,83	R\$ 12.626,83
8	380842	OTOSCÓPIO - TAMANHO: PEDIÁTRICO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA. LENTE DE AUMENTO DE NO MÍNIMO 2 VEZES. ALIMENTAÇÃO: PILHAS. DEVE ACOMPANHAR ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE NO MÍNIMO 2,5MM A 5 MM. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 300,35	R\$ 3.003,50
9	291303	CADEIRA ESCOLAR PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL. DIMENSÕES DO ASSENTO (NBR 9050/2020): PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 47CM E MÁXIMA DE 51CM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO DO EIXO DE SIMETRIA. LARGURA MÍNIMA DE 75CM MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO. ALTURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 45CM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL . TIPO DE BASE: FIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR UMA CARGA DE 250KG, PRANCHETA	UNIDADE	4	R\$ 1.769,63	R\$ 7.078,51

		ESCAMOTEÁVEL PARA DESTRO, PORTA LIVROS, SAPATA EM POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.				
10	486278	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL. MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA. DIMENSÕES DO ASSENTO (NBR 9050 /2020): PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 47CM E MÁXIMA DE 51CM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO DO EIXO DE SIMETRIA. LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO. ALTURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 45CM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL . TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PRETO FOSCO. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: FIXO. APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	4	R\$ 2.021,83	R\$ 8.087,33
VALOR TOTAL					R\$	292.317,01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Nº DFD: 384/2023, 398/2022, 399/2022, 426/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo curso. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1 As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

4.1.2. Os equipamentos que se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO

4.1.3. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias corridos** para produtos nacionais e no **máximo 60 dias** corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com o especificado abaixo:

- **Itens 01 e 02: Campus Janaúba:** Divisão de Almoxarifado: Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária, Janaúba/MG;
- **Itens 03 a 08: Campus do Mucuri:** Divisão de Almoxarifado: situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni (MG);
- **Itens 09 e 10: Campus JK:** Divisão de Almoxarifado/UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina(MG).

5.4. Para os itens 03, 06, 09 e 10, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Para os itens 01, 02, 04, 05, 07 e 08, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **9 (nove)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.1.1 Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

7.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.1.5. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 292.317,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 292.317,01 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e um centavo), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

9.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Fonte de Recursos: 1000000000

II- Programa Trabalho Resumido (PTRES): 169521, 169522

III- Natureza da Despesa: 449052

IV- Sub-elemento de Despesa: 08 - 34 - 42

V- Plano Interno: M8282Q6028N, M8282Q6027N, M4002Q6017E

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da contratante

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. Obrigações da contratada

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

13. Reajuste

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA KOCH ANDRADE FARINA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 22/09/2023 às 10:26:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP61_2023__1_.pdf (193.29 KB)

Anexo I - ETP61_2023__1_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 61/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.011692/2023-19

2. Objeto

Aquisição de materiais permanentes para atender demanda do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão-NACI, Faculdade de Medicina Mucuri - FAMMUC e Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT da UFVJM.

3. Descrição da necessidade

A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unaí e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 46 (quarenta e seis) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 24 programas de pós-graduação, *stricto sensu*, sendo 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional.

Essa estrutura demanda uma variedade de equipamentos, que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Cabe ressaltar que a falta desses equipamentos poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição. Atualmente, a UFVJM possui aproximadamente 120 laboratórios que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas.

A presente contratação tem como finalidade atender demandas apresentadas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão-NACI, pela Faculdade de Medicina do Mucuri e pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI, tendo em vista que é de competência da UFVJM acolher e ofertar educação de qualidade e acesso igualitário a todos, provendo meios de proporcionar o melhor processo de ensino-aprendizagem possível aos estudantes com deficiência e garantindo a oferta de acessibilidade por meio de mecanismos e tecnologias que promovam a inclusão social, informa que a aquisição de cadeiras de escritório e cadeiras escolares para obeso é primordial para a acessibilidade e segurança desse público alvo nos ambientes da Instituição. Ademais trata-se também de atender um direito, assegurado em lei, em favor dos mesmos.

O Curso de Medicina Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) da UFVJM oferta aulas práticas na rede pública de saúde de Teófilo Otoni e região. Ao mesmo tempo em que recebem educação de qualidade, os estudantes inseridos nos campos de prática prestam assistência à população, supervisionados por professores da Fammuc, ou por preceptores, no caso dos internatos médicos. Nesse sentido, estão sendo adquiridos equipamentos para realização de consulta médica pediátrica, que serão utilizados pelos estagiários, especialmente na Unidade de Pronto Atendimento, que não dispõe de tais itens para uso dos estudantes. Ademais está sendo adquirido um recipiente para armazenamento de nitrogênio que será utilizado para tratamento de doenças de pele no ambulatório que a Fammuc inaugurou no semestre passado, em parceria com a Policlínica Municipal, que também atende a população usuária da rede pública de saúde. O curso também dispõe de laboratórios, entre os quais, aqueles de simulação realística, em que os alunos treinam as práticas clínicas em ambiente controlado, sob supervisão docente, a fim de adquirirem habilidades necessárias para o atendimento a seus pacientes nas aulas práticas e estágios. Neste sentido, será adquirido um simulador de toque obstétrico, que simula diversos estágios da genitália feminina nos momentos que antecedem o parto, visto que a Faculdade ainda não possui este tipo de equipamento. Atualmente, a Fammuc possui 12 turmas devidamente matriculadas e cursando o curso de Medicina. São em média 30 alunos em cada turma. A equipe de servidores é composta por cerca de 38 docentes e 18 técnicos administrativos em exercício. No entanto, no prédio da faculdade há apenas um bebedouro para atender

toda esta demanda, visto que um bebedouro que havia no prédio apresentou defeito, o que motivou a aquisição de um novo. A contratação em tela proporcionará melhorias na qualidade de ensino do curso e oferecerá recursos indispensáveis para a qualidade de vida dos usuários. Além dos ganhos de cunho acadêmico, os ganhos sociais são nítidos, tanto para a comunidade interna quanto para a população usuária do serviço público de saúde.

Ver a estrutura microscópica dos materiais é indispensável para o desenvolvimento, caracterização e processamentos dos materiais, portanto, se torna a principal ferramenta de uma engrenagem do aprendizado de materiais, para qualquer engenharia e em especial para engenharia de Materiais. O IECT tem quatro cursos de Engenharia, incluindo o de Materiais, além do BCeT e não temos nenhum microscópio de reflexão, somente biológico que não serve para as Engenharias. Além disso, temos no campus alguns equipamentos para processamentos, ensaios e preparação de amostras da Engenharia de Materiais, porém, infelizmente não temos como saber com que estamos trabalhando, nem os resultados obtidos nos ensaios e processamentos, impossibilitando a oferta de muitas aulas práticas laboratoriais. Os testes de dureza de um material é parte fundamental para determinação de propriedades mecânicas de um material (Disciplina de ensaios dos materiais), é indispensável para acompanhar a evolução de tratamentos térmicos (TTT é disciplina obrigatória do curso de Engenharia de Materiais), além de possibilitar conhecer as resistência ao desgaste (envolve várias disciplinas do curso de Engenharia de Materiais).

Além de atender as demandas das aulas práticas da graduação, esses equipamentos possibilitarão os avanços de pesquisas, desenvolvimentos de ICs e TCCs, uma vez que completa os resultados obtidos por outros equipamentos já adquiridos e instalados no IECT

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ENGENHARIA MATERIAIS - JANAÚB A	ERENILTON PEREIRA DA SILVA
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC	ROSALINA ALVES PRATES
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NACI	RENATA MARIA MOREIRA DA SILVA CORDEIRO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possui somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia - Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

Os equipamentos que se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Divisão de Almoarifado/UFVJM, Campus JK, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina (MG);

Divisão de Almoarifado/UFVJM, Campus do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371;

Divisão de Almoarifado /UFVJM, Campus Janaúba: Divisão de Almoarifado: Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária, Janaúba/MG;

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

6. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de equipamentos, há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

Por se tratar de material permanente, as quantidades para a maioria dos itens são 1 (uma) unidade, uma vez que os bens que estão sendo licitados são para atender a demanda de um projeto ou em outros casos pela necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis.

Para o IECT, como se trata de equipamentos complementares e intermediário em atividades e aulas práticas, um equipamento de cada é suficiente para atender a demanda atual do curso de Engenharia de Materiais e possíveis usos por outros cursos do IECT.

No NACI, por serem consideradas equipamentos de tecnologia assistiva e baseado no fato da UFVJM ter quatro(04) campi, um equipamento de cada especificidade para cada campus, é suficiente para atendimento da demanda existente e a possibilidade da apresentação da demanda do equipamento em qualquer um deles e a qualquer tempo.

As quantidades estimadas da FAMMUC levaram em conta a necessidade e a disponibilidade orçamentária anual. No caso de equipamentos de uso coletivo ou de uso do docente, apenas uma unidade de cada se faz suficiente. No caso de itens de uso individual pelos estudantes, caso dos equipamentos para práticas de consulta pediátrica, foram adquiridos uma quantidade que possa atender pelo menos 1/3 da turma, visto que os estagiários são divididos em grupos e apenas em alguns campos há demanda deste tipo de equipamento, como o caso da Unidade de Pronto Atendimento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 292.077,21

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos equipamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 ainda está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501). Nesse sentido, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto neste documento, disponível em http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2023, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2023 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2023>.

No entanto, os números dos DFD's - Documento de Formalização de Demanda, registrados por esta unidade são respectivamente: 399/2022, 398/2022, 384/2023, 426/2023.

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas e dos projetos de pesquisa, com o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses equipamentos proporcionarão à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFVJM, bem como o suporte a pesquisas e aulas práticas em que são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

14. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia contratual da execução, disposta os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSALINA ALVES PRATES

Assistente em Administração / Equipe de Planejamento

ERENILTON PEREIRA DA SILVA

Professor Adjunto / Equipe de Planejamento

RENATA MARIA MOREIRA DA SILVA CORDEIRO

Pedagoga / Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de preços-ETP.pdf (73.62 KB)

Anexo I - Mapa de preços-ETP.pdf

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa
1	440806	MICROSCÓPIO COM ESTATIVA PREPARADA PARA ILUMINAÇÃO LED. DIAFRAGMA DE CAMPO E DIAFRAGMA DE ABERTURA. FOCO Z MANUAL COM MOVIMENTAÇÃO DE 25 MM, COM FOCO FINO/GROSSO OU 3 PASSOS: GROSSO/FINO/ULTRA FINO COM 1 A 4 MICRÔMETROS DE RESOLUÇÃO, REVÓLVER PARA 5 OBJETIVAS M32 CAMPO CLARO/CAMPO ESCURO. BASE PARA ESTATIVA SEM SUPORTE PARA FILTROS. UNIDADE DE FOCO COM 3 PASSOS, GROSSO MÉDIO E FINO, COM AJUSTE DE ALTURA E TORQUE, COM ACABAMENTO PARA COMANDO MICROMÉTRICO DE FOCALIZAÇÃO. BOTÃO DE FOCO DO COMANDO MICROMÉTRICO DE FOCALIZAÇÃO. REVOLVER PARA 6 OBJETIVAS COM ROSCA M25. EIXO IL, 4 POSIÇÕES, INDÚSTRIA LED CAIXA DE LÂMPADA LED LH113 INTERCAMBIÁVEL COM TEMPERATURA DE COR CONSTANTE DE NO MÍNIMO 4500K. CAPA DE PROTEÇÃO PARA DM/LB/LP FL. TUBO TRINOCULAR ERGONÔMICO COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0 E 35° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75 MM, MANTENDO FOCO CONSTANTE. SAÍDA VERTICAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE FOTO/ VÍDEO COM SISTEMA OPTICO FIXO PARA DIRECIONAMENTO DE LUZ (50/50_VIS/CAMERA)100 PAR DE OCULAR DE 10X/22MM HC PLAN. UTILIZÁVEL COM OU SEM ÓCULOS. AJUSTE DIÓPTRICO. PODE SER UTILIZADO COM RETÍCULO. SUPORTE PARA AMOSTRAS INDUSTRIAIS PARA PLATINA XY. PLATINA MECÂNICA COM DESLOCAMENTO DE 76X50MM, PARA ESTATIVA RL, COM SUPORTE DE PLATINA. REFLETOR PARA CAMPO CLARO (FIXO). POLARIZADOR R/P, L 29X11.5, COM 3 DIFERENTES POSIÇÕES FICAS, 0°, 45° E 90°. ANALISADOR 180° ROTATIVO COM ESCALA DE DIVISÕES DE 5 EM 5°. OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 5 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,13, WD = 11.7 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 10 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,25, WD = 11 MM OU MAIOR; OBJETIVA EPI PLANACROMÁTICA, COM MAGNIFICAÇÃO DE 20 X, ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 0,4, WD =	UNIDADE	1	05/12/2022 26/05/2023 16/08/2023	R\$ 193.397,80	R\$ 200.580,00	R\$ 160.033,19	26.085.154/0001-17 33.131.079/0007-34 62.751.102/0001-04	R\$ 184.670,33	R\$ 184.670,33	Média	Contratações similares Contratações similares Fornecedor

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa
2	217698	MICRODURÔMETRO DE BANCADA – CARGAS DE 10 - 25 - 50 - 100 - 200 - 300 - 500 - 1000 G, PARA ENSAIOS EM HV 0,01 - HV0,025 - HV 0,05 - HV 0,1 - HV 0,2 - HV 0,3 - HV 0,5 - HV 1. CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 0-2497 HV €. INDICAÇÃO DOS VALORES DAS DIAGONAIS ATRAVÉS DE SISTEMA MICROMÉTRICO ANALÓGICO. GRADUAÇÃO EFETIVA: 0,5 ΜM (COM OBJETIVA DE 40X). COMPRIMENTO MÁXIMO DE MEDIÇÃO: 150 ΜM (COM OBJETIVA DE 40X). SELEÇÃO DE CARGAS AUTOMÁTICA (POR CHAVE DE SELEÇÃO). APLICAÇÃO E RETIRADA DA CARGA AUTOMÁTICA. TEMPO DE APLICAÇÃO DAS CARGAS: REGULÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS.APLICAÇÕES DO MICROSCÓPIO: 100X (PARA VISUALIZAÇÃO) E 400X (PARA MEDIÇÃO). LÂMPADA 6V/12W COM AJUSTE DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO COM DESLIGAMENTO PREVENTIVO.ENTRADA PARA CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL. CAPACIDADE VERTICAL (ABERTURA MÁXIMA) DE 65 MM. CAPACIDADE HORIZONTAL (PROFUNDIDADE MÁXIMA) DE 85 MM ALIMENTAÇÃO AC 220V / 50~60HZ. ACOMPANHA: MALETA DE ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO MICRO PENETRADOR VICKERS (HV), CÓD. 400.310-11, MESA DE COORDENADAS 100 X 100 MM, COM DESLOCAMENTO DE 25 MM (NOS EIXOS X E Y) E GRADUAÇÃO DE 0,01 MM MORSA HORIZONTAL MORSA VERTICAL (PARA MEDIÇÃO DECHAPAS), MANDRIL (PARA MEDIÇÃO NO TOPO DE PINOS), OBJETIVAS DE 10X E DE 40X E OCULAR DE 10X, COM TAMBOR MICROMÉTRICO DE MEDIÇÃO PADRÃO DE DUREZA VICKERS HV 0,2 (NA FAIXA DE 450 ±50 HV) PADRÃO DE DUREZA VICKERS HV 1 (NA FAIXA DE 750 ±50 HV) DUAS LÂMPADAS RESERVAS 6V/12W DOIS FUSÍVEIS RESERVAS 2A/250V TRÊS MOLAS RESERVAS DO SELETOR DE OBJETIVAS, PARAFUSOS DE NIVELAMENTO, CHAVE DE FENDA E CHAVE DE FENDA CRUZADA CABO DE ALIMENTAÇÃO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110/220V NÍVEL DE BOLHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CÂMERA DIGITAL DE 4 A 5 MP COMPOSTO POR: SENSOR: CMOS 1/2,5” RESOLUÇÃO: 2592 X 1944 PIXELS (5,04 MPIXELS)	UNIDADE	1	03/04/2023 24/11/2022 16/08/2023	R\$ 80.110,92	R\$ 52.510,78	R\$ 62.300,00	37.532.911/0001-70 12.331.558/0001-39 10.403.633/0001-02	R\$ 64.973,90	R\$ 64.973,90	Média	Contratações similares Contratações similares Fornecedor

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa
3	432472	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: DE BRAÇO. TIPO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE. FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG. MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON. TIPO FECHO: VELCRO. TAMANHO: INFANTIL. DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	11	13/10/2022 10/07/2023 10/07/2023	R\$ 108,33	R\$ 136,47	R\$ 167,60	39.707.683/0001-57 16.877.544/0001-76 21.839.639/0001-3	R\$ 137,47	R\$ 1.512,15	Média	Site oficial Eletrônico Site Eletrônico
4	438923	ESTETOSCÓPIO -TIPO: BIAURICULAR. TAMANHO: PEDIATRICO. ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, HASTE EM AÇO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA. DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	10	11/07/2023 11/07/2023 11/07/2023	R\$ 121,40	R\$ 117,85	R\$ 150,80	16.877.544/0001-76 13.612.214/0001-60 09.007247/0002-95	R\$ 130,02	R\$ 1.300,17	Média	Site Eletrônico Site Eletrônico
5	311387	BEBEDOURO INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 200 LITROS DE ÁGUA. REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. QUANTIDADE TORNEIRAS: 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. COMPARTIMENTO FILTROS INTERNOS PARA TER BOA HIGIENIZAÇÃO NOS ELEMENTOS FILTRANTES; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL SEM SOLDAS E LATERAIS COM QUINAS ARREDONDADAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO COM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. BASE DE PLÁSTICO INTEIRIÇO E ISOLANTE DE CHOQUE ELÉTRICO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA 12 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	1	17/07/2023 12/04/2023 17/07/2023	R\$ 4.960,00	R\$ 4.395,65	R\$ 4.372,39	03.872.011/0001-50 70.429.956/0001-99 33.041.260/0652-90	R\$ 4.576,01	R\$ 4.576,01	Média	Site oficial Eletrônico Site Eletrônico
6	292149	BOTIJÃO CRIOGÊNICO - PARA ARMAZENAMENTO DE NITROGÊNIO LIQUEFEITO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS. DIMENSÕES: 65 X 37 CM. FORMATO: CILÍNDRICO. DIÂMETRO BOCA: 50,8 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 370 MM. ACOMPANHA 01 PESCADOR DE NITROGÊNIO. REFERÊNCIA: MODELO SC18 - SEMPERCRIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	1	22/12/2022 13/06/2023 04/07/2023	R\$ 4.040,00	R\$ 3.799,90	R\$ 5.624,92	48.692.223/0001-93 00.454.927/0001-00 28.960.006/0001-20	R\$ 4.488,27	R\$ 4.488,27	Média	Site Eletrônico Site Eletrônico

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa
7	391770	SIMULADOR DE ESTAÇÕES PRÉ-PARTO - APLICAÇÃO: PARA TREINAMENTO DE TOQUE OBSTÉTRICO EM NEODERMA. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE VAGINA COM DIFERENTES ESTÁGIOS DE DILATAÇÃO PARA EXAME PRÉ-PARTO DE TOQUE BIDIGITAL, EM BASE ACRÍLICA. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ESTÁGIOS DE DILATAÇÃO: COLO GROSSO E IMATURO E DILATAÇÃO MENOR OU IGUAL A 1 CM. COLO ALGO APAGADO, DILATAÇÃO DE 6 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-DIREITA-ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-ESQUERDA-TRANSVERSA. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 7 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-DIREITA-TRANSVERSA. COLO COM ALGO APAGADO E DILATAÇÃO DE 5 CM E APRESENTAÇÃO PÉLVICA OU SACRAL-ESQUERDA-ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO CEFÁLICA DEFLECTIDA 3º GRAU OU DE FACE. COLO IMATURO, DILATAÇÃO DE 3 CM COM PROCIDÊNCIA DE CORDÃO. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-ESQUERDA-POSTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO OCCIPLO-SACRA. COLO IMATURO, DILATAÇÃO DE 5 CM E PROCIDÊNCIA DE MÃO. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 9 CM E APRESENTAÇÃO COM ASSINCLITISMO ANTERIOR. COLO APAGADO, DILATAÇÃO DE 8 CM E APRESENTAÇÃO DE FRONTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	1	07/07/2023 12/07/2023 13/07/2023	R\$ 11.410,50	R\$ 14.950,00	R\$ 11.520,00	07.998.535/0001-42 20.044.803/0001-55 45.707.699/0001-62	R\$ 12.626,83	R\$ 12.626,83	Média	cedor brnecedor Fornecedor
8	380842	OTOSCÓPIO - TAMANHO: PEDIÁTRICO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA. LENTE DE AUMENTO DE NO MÍNIMO 2 VEZES. ALIMENTAÇÃO: PILHAS. DEVE ACOMPANHAR ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE NO MNIMO 2,5 MM A 5 MM.	UNIDADE	10	29/03/2023 12/07/2023 12/07/2023	R\$ 233,40	R\$ 319,34	R\$348,30	42.650.279/0001-07 13.612.214/0001-60 16.877.544/0001-76	R\$ 276,37	R\$ 2.763,70	Média	ficial trônico Sítio Eletrônico

PREGÃO 032/2023					Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE quando aplicável -Art. 5º Inciso I e II da IN 65/2021								
Item	Catmat	Descricao	Unidade	Quantidade	Data do resultado	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CNPJ	Valor de referência	Quant. x valor de referência	Metodologia dos preços	Parâmetros de pesquisa
9	291303	CADEIRA ESCOLAR PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL. DIMENSÕES DO ASSENTO (NBR 9050/2020): PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 47CM E MÁXIMA DE 51CM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO DO EIXO DE SIMETRIA. LARGURA MÍNIMA DE 75CM MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO. ALTURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 45CM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL . TIPO DE BASE: FIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR UMA CARGA DE 250KG, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PARA DESTRO, PORTA LIVROS, SAPATA EM POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	4	13/08/2023 03/08/2023 04/08/2023	R\$ 1.894,47	R\$ 1.729,41	R\$ 1.685,00	09.368.381/0001-30 09.074.533/0001-92 10.490.181/0001-35	R\$ 1.769,63	R\$ 7.078,51	Média	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico
10	486278	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL. MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA.DIMENSÕES DO ASSENTO (NBR 9050/2020): PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 47CM E MÁXIMA DE 51CM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO DO EIXO DE SIMETRIA. LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO. ALTURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 45CM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL . TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PRETO FOSCO. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: FIXO. APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	4	03/08/2023 03/08/2023 03/08/2023	R\$ 2.125,50	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00	20.198.923/0001-97 00.776.574/0006-60 08.584.116/0001-27	R\$ 2.021,83	R\$ 8.087,33	Média	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico